

Ofício. nº 317/2023/SEMAD

São Miguel do Guamá, 04 de agosto de 2023

**Ao Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças**

Honrado em cumprimentá-los, solicito providência quanto a realização de processo licitatório para Contratação do serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA

Certo de sermos atendidos, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração
Decreto 074/2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: Jailane Miranda dos
reis macedo

Matrícula: 158906-7

E-mail: psmgfornecedores@gmail.com

1. Objeto

Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela mesma e suas Unidades Gestoras. Os serviços se justificam face ao interesse público de Locação de veículos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, a disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, visando garantir o planejamento da locomoção para o atendimento das rotinas administrativas das Secretarias deste Município, Conselhos Municipais entre outros. Haja vista que o município não possui frota própria para suprir as necessidades diárias, sendo assim necessário que a administração recorra a terceirização dos serviços por meio de processo licitatório, onde se busca uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários. Portanto, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente prestação de serviço se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorren-



tes no Município. Assim sendo, a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administradores e, por reflexo, aos munícipes. Justifica-se assim, a importância da prestação de serviços pretendida.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.011-ADM.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES - Especificação : Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor a disposição, bicom-bustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (qua-tro) portas.		3
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CABINE DUPLA - Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, câmbio automático, ar-condicionado, vi-dros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.		4
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES -Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.		2
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - Locação de veículo automotor com as seguintes características mínimas: ano de fabricação no mínimo 2019, modelo 2020, quilometra-gem inferior a 1.000 (um mil) Km, tipo picape intermediária, sem motorista, 04 portas, motor de 1.8, mínimo de 08 válvu-las, bicom-bustível (álcool/gasolina), com no mínimo 135cv de potência, compartimento de carga com capacidade mínima de 680 litros, direção elétrica, ar condicionado, conjunto elétrico, jogo de tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos em Lei. (2 VEÍCULOS)		2

4. Observações gerais

O contratado e a Contratante deverão cumprir completamente com os termos exigidos no Termo de Referência, o não cumprimento acarretará penalidades aplicadas conforme a lei 14133.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O contratado deve proporcionar entrega dos itens no prazo de até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento que deverá estar assinada e empenhada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de fabricação. O objeto entregue será submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, tal avaliação será realizada pela pessoa designada como fiscal do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega do objeto deverá ser feita no local e horário designado pela contratante no ato do envio da ordem de fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A unidade responsável por quaisquer esclarecimentos relacionado a referida demanda será à Secretaria Municipal de Administração com a servidora Jailane Miranda dos Reis Macedo.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do objeto.

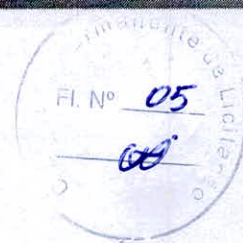
São Miguel do Guamá/PA, 04 de agosto de 2023

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Secretário Municipal Interino de Administração

Decreto nº 074/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



OFICIO Nº251/2023 – DAF/DGE/SEMED

São Miguel do Guamá, 10 de agosto de 2023

A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Honrada em cumprimentá-los, venho por meio deste responder ao ofício nº 005/2023-DLC, referente a solicitação de demanda para a locação de veículos.

Diante da solicitação encaminho DFD – Documentação de Formalização da Demanda.

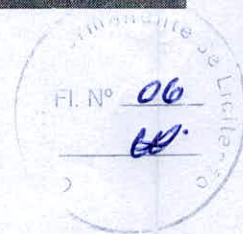
Certos de contar com seu atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SETOR REQUISITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO):

SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Responsável pela formalização da demanda:

RENAN WILLIAM DA SILVA ROLIM

Matricula:

159104-5

E-mail:

dafsemedsmg@gmail.com

Telefone/Ramal:

(91) 98312-0580

1. Dados gerais sobre os produtos.

- 1.1. Ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos cor a disposição e bicomustível/diesel.

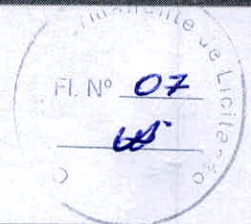
2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação, visando atender as demandas decorrentes em função do bom funcionamento do serviço público e atendendo as demandas que envolvam deslocamentos com veículos.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS.

3.1. ITENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.



FME – DOTAÇÃO 2.018			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP- CABINE DUPLA- Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	UNIDADE	4
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES Especificação : Especificação : Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor a disposição, bicomustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas.	UNIDADE	4

Elaborado por:

Renan William da Silva Rolim

RENAN WILLIAM DA SILVA ROLIM
Chefe de Dep. de Adm. Financeiro
Secretaria Municipal de Educação



OFICIO Nº 629/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 22 de agosto de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Futura e Eventual Contratação de Empresa.

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos tipo Ambulância para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.

Sendo assim, segue quantitativo e descrição.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

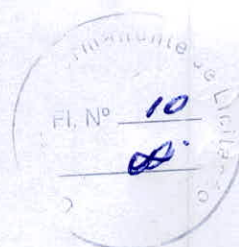
Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES E RELAÇÕES DOS INSTRUMENTAIS POR CAIXA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO - Especificação: Veículo furgão original de fábrica, adaptado p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm Diesel Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado e regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sistema de megafone ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litro. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado	UNIDADE	24



		da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m.		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A	DE TIPO	UNIDADE	24
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - Especificação: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO: ANO/MODELO: No mínimo 2020.Veículo tipo ambulância, do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA ÁREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. MOTORIZAÇÃO: Combustível = Flex (Gasolina/Álcool) Motorização mínima 1.3 CV8V - 04 cilindros Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal Protetor de Carter Inibidor de marcha à ré Direção hidráulica Ar condicionado Espelhos retrovisores externos ambos os lados vidros verde ventilador oscilante no teto Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro.				

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Secretaria de Saúde, por intermédio do setor de transporte e hospital municipal são responsáveis por atendimentos de remoção de pacientes acamados, bem como atendimento de situações de urgências e emergências do Município, ficando a disposição dos munícipes 365 dias no ano e 24 horas.

O atendimento hospitalar prestado à população se dá através de serviços hospitalares, ambulatoriais e de Atenção básica. Tais serviços têm como objetivo a melhoria das condições à saúde da população Guamaense. A locação do veículo/ambulância proporcionará melhores condições às Unidades Básicas de Saúde, assim como aos pacientes, levando segurança, conforto e tratamento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A contratação tem a finalidade de atender à demanda do setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Hospital Municipal e da atenção básica. A Locação desses veículos se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre hospitais da rede pública Municipal e/ou Estadual, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

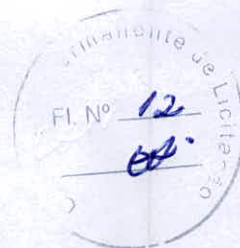
A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos ficando ainda responsável pela manutenção e substituição deste, quando necessário.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos.

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, faz-se necessário à referida contratação

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo em conjunto com setor de transportes, visando atender as necessidades diárias Secretaria Municipal de Saúde.

Responsáveis pela Demanda:

Mayra de Nazaré da Silva Lima
Sebastião Pinto Meireles Junior

Matrícula: 158931-8

Matrícula: 133958-3

E-mail: mayraejunior1@hotmail.com

1. Objeto:

Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos tipo Ambulância para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, por um período de 12 (doze) meses.

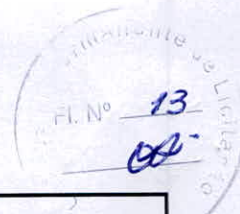
2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando o art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Secretaria de Saúde, por intermédio do setor de transporte e hospital municipal são responsáveis por atendimentos de remoção de pacientes acamados, bem como atendimento de situações de urgências e emergências do Município, ficando a disposição dos munícipes 365 dias no ano e 24 horas.

O atendimento hospitalar prestado à população se dá através de serviços hospitalares, ambulatoriais e de Atenção básica. Tais serviços têm como objetivo a melhoria das condições à saúde da população Guamaense. A locação do veículo/ambulância proporcionará melhores condições às Unidades Básicas de Saúde, assim como aos pacientes, levando segurança, conforto e tratamento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A contratação tem a finalidade de atender à demanda do setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Hospital Municipal e da atenção básica. A Locação desses veículos se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre hospitais da rede pública Municipal e/ou Estadual, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.



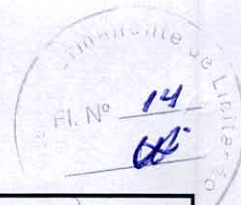
A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos ficando ainda responsável pela manutenção e substituição deste, quando necessário.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos.

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, faz-se necessário à referida contratação afim de atender as Necessidades do Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

3. Quantitativo de insumos a serem contratado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES E RELAÇÕES DOS INSTRUMENTAIS POR CAIXA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO - Especificação: Veículo furgão original de fábrica, adaptado p/ AMB SIMPLER REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm Diesel Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado e regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sistema de megafone ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litro. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação,	UNIDADE	24



		aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m.		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - Especificação: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO: ANO/MODELO: No mínimo 2020. Veículo tipo ambulância, do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA ÁREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. MOTORIZAÇÃO: Combustível = Flex (Gasolina/Álcool) Motorização mínima 1.3 CV8V - 04 cilindros Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal Protetor de Carter Inibidor de marcha à ré Direção hidráulica Ar condicionado Espelhos retrovisores externos ambos os lados vidros verde ventilador oscilante no teto Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro.	UNIDADE	24

Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimativos, o



que não obriga a Administração contratar na sua totalidade.

4. Observações gerais

Os veículos objetos desta licitação deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, principalmente em relação a lanternagem, motor e mecânica.

Os veículos deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice compreensiva de Seguros, inclusive quanto à responsabilidade civil a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, bem como de toda e qualquer exigência legal.

A manutenção do veículo será por conta da Contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, oficina, etc., fazendo parte de seus custos.

Deverão regularmente ser efetuadas manutenções preventivas e corretivas do veículo, para realizar o serviço. Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a Contratada fica obrigada a substituir o veículo por outro nas mesmas características e condições contratadas, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Socorro mecânico externo 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana, incluso no serviço;

Imediata reposição de veículos paralisados tendo tempo máximo de 6 (seis) horas;

Garantia de atendimento todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Além disso, os serviços, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando-se ainda a existência recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Prazo de Entrega/ Execução: A contratada deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço, mediante apresentação de cópias das apólices (cobertura total) dos veículos locados., no prazo previamente definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os veículos objetos desta licitação deverão ser disponibilizados ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, principalmente em relação a lanternagem, motor e mecânica e deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice compreensiva de Seguros, inclusive quanto à responsabilidade civil a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, bem como de toda e qualquer exigência legal.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mayra de Nazaré da Silva Lima (Departamento Administrativo); Sebastião Pinto Meireles Junior (Setor Transportes).

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

São Miguel do Guamá-PA, 22 de agosto de 2023

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Mayra Nazaré Silva Lima

MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa

Portaria nº 63/2021

Sebastião Pinto Meireles Junior

SEBASTIÃO PINTO MEIRELES JUNIOR

Setor de Transportes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.